



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 23.539.463.0001/21  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av: Otavio Carneiro, 1102 – Santo Antônio – CEP39.272-150 - Pirapora - MG  
Fone: 0\*\* 38 3740 - 6221  
Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - E- mail: [sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br)

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

O caso em análise trata -se da solicitação de **cancelamento** da Adjudicação/Homologação no processo licitatório 122/2024 nos itens 01 e 02 Alfaré 400g (Observação: Pedido de protocolo de ordem judicial).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG

### Dos Fatos

O Pregão Eletrônico nº 043/2024 foi realizado em 02/02/2024, é Adjudicação/Homologação em 24/02/2024.

Conforme documento anexo recebido por este pregoeiro da equipe de apoio responsável pelos contratos a empresa vencedora do item 01 e 02 ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 44.127.150/0001-36, informa:

Prezados(as),

Em virtude da adoção do sistema Solution para autorização de compras e pedidos, bem como da importação de novos lotes da fabricante Nestlé e da consequente alteração nos valores de venda, a aquisição tornou-se inexecutável.

Diante desse cenário, solicitamos, encarecidamente, a desclassificação deste processo licitatório, de modo a viabilizar a convocação do próximo colocado para a devida continuidade do fornecimento do produto.

Lamentamos pelo ocorrido e certos de sua compreensão.

Atenciosamente,  
Gabriel Cruz

Este pregoeiro considera que a declaração apresentada pelo licitante tem presunção de **veracidade juris tantum (relativa)**. Se houver concomitantemente a apresentação da declaração um documento que infirme o seu conteúdo, deverá prevalecer esse em detrimento daquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 23.539.463.0001/21  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av: Otavio Carneiro, 1102 – Santo Antônio – CEP39.272-150 - Pirapora - MG  
Fone: 0\*\* 38 3740 - 6221  
Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - E- mail: [sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br)

Como se sabe, o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo ente público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto solicito o **CANCELAMENTO DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 01 E 02** deste processo, no sistema Compras. Gov.

Com a justificativa da recusa de assinatura do contrato dos itens 01,02 Adjudicado e Homologado em nome da empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 44.127.150/0001-36, com as alegações expostas, para que possamos seguir com os trâmites legais que o processo requer.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, submeto o presente opinativo para análise da autoridade superior para apreciação e, se for o caso, retificação. O tempo em que, resolve reagendar sessão de retomada para dar sequência ao referido processo.

Pirapora (MG), 24 de março de 2025.

**Reinaldo da Conceição Fonseca**  
**Matrícula: 4739**  
Pregoeiro Sesau - Portaria 035/2025